

Lei nº 976/2025

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Desterro do Melo MG, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar, no exercício vigente, recursos financeiros através de Termo de Fomento à Paróquia Nossa Senhora do Desterro, de Desterro do Melo-MG os valores que menciona:

I – Deverá ser repassado em uma única parcela para a Paróquia Nossa Senhora do Desterro nesta cidade o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

II – O repasse a que se refere o inciso I do artigo 1º desta Lei deverá ser repassado em conta bancária cujo número deverá ser fornecido pela entidade recebedora.

Art. 2º Os recursos financeiros previstos nesta Lei, conforme especificado no artigo 1º, incisos I a II, correrão à conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 04 de setembro de 2025.

**EDIMAR COELHO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**